




18 JAN. 2024

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 4 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>75</u>	HORA: <u>10:07</u>
DATA: <u>12 JAN. 2024</u>	
 Carimbo / Assinatura	

Altera a Lei de nº 2.688 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Altera o *caput* e incisos I e II do art. 11, que passam a conter a seguinte redação:

“Art. 11. Os Gabinetes dos Vereadores, são órgãos autônomos que compõem o assessoramento político-parlamentar, destinados a apoiar a atividade dos respectivos titulares, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, bem como às suas atribuições legais e regimentais, para tanto contarão 51 (cinquenta e um) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, os quais comporão os gabinetes em formatação a ser definida pelos Edis, recomendada as seguintes composições alternativas:

I – 09 (nove) gabinetes contarão com:

01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar;

01 (um) cargo de Assessor Parlamentar Superior;

01 (um) cargo de Assessor Parlamentar;

II - 06 (seis) gabinetes contarão com:

01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar,

01 (um) cargo de Assessor Parlamentar Superior;

02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar;”

CÂMARA MUN. DE GURUPI

19 JAN. 2024

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

19 JAN. 2024

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

19 JAN. 2024

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GURUPI-TO
Poder Legislativo**

Art. 2º. Alteram-se os anexos I, II e III da Lei de nº 2.688 de 21 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal, cria, transforma e extingue cargos e dá outras providências”, passam a vigor com a redação dada por esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria de Manutenção da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 08 de janeiro de 2024.


Valdônio Rodrigues (PSB)

Presidente


Colemar da Saborelle (PODE)

Vice-Presidente


Zezinho da Lafiche (AVANTE)

1ª Secretário


Rodrigo Ferreira (PODE)

1º Suplente

Marilis Fernandes (PP)

2º Secretária


Jair do Povo (PROS)

2º Suplente



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei de reorganização e reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Gurupi.

Diante da necessidade de reestruturação de todo o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, em razão do *decisum* proferido nos autos do processo judicial de nº 0006662-42.2017.8.27.2722, após os estudos técnicos realizados e atualizados, está sendo apresentado o presente projeto de lei, que contempla a determinação judicial bem como adequa além dos cargos existentes neste Poder, bem como reivindicações dos servidores no sentido de corrigir as distorções remuneratórias e formalização de direitos progressionais dentre outros.

O projeto reveste-se, portanto, de justeza e de viabilidade irrefutáveis, sempre sendo pautado pelo princípio de qualidade do serviço público e visando a valorização e o respeito de que são merecedores os servidores desta Casa de Leis.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejamos e esperamos seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Mesa Diretora, 08 de janeiro de 2024.


Valdônio Rodrigues (PSB)

Presidente


Colemar da Saborelle (PODE)

Vice-Presidente


Zezinho da Lafiche (AVANTE)

1ª Secretário


Rodrigo Ferreira (PODE)

1º Suplente

Marilis Fernandes (PP)

2º Secretária


Jair do Povo (PROS)

2º Suplente

ANEXO I

CARGOS E LOTAÇÃO

Tabela salarial com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024

A) – COMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO:

1 – Gabinete da Presidência

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de gabinete da presidência	01	CM - CGP	COMISSIONADO	6.600,00
Assessor especial da Presidência	01	CM - AEP	COMISSIONADO	1.589,44
Coordenador de Comunicação e Publicidade	01	CM - CCP	COMISSIONADO	3.522,95

2 - Secretaria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Secretario Geral	01	CM - SG	COMISSIONADO	8.029,14
Tesoureiro	01	CM - DFN	COMISSIONADO	8.345,71
Coordenador de Protocolo, Arquivo, Documentação e Expediente	01	CM - CPADE	COMISSIONADO	5.805,99
Coordenador de Serviços Auxiliares	01	CM - CS	COMISSIONADO	5.805,99
Chefia De Pessoal	01	CM - CHP	COMISSIONADO	5.542,49
Chefe de Patrimônio	01	CM - CP	COMISSIONADO	3.702,50
Assessoria técnico-administrativa	01	CM - ATA	COMISSIONADO	4.322,10
Gestor de Frota	01	CM - GF	COMISSIONADO	3.381,53
Chefe de Almoxarifado	01	CM - CA	COMISSIONADO	3.381,53
Assessor Especial	33	CM - ESP	COMISSIONADO	1.693,28

3 – Procuradoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral	01	CM-PGR	COMISSIONADO	9.432,20
Coordenador Legislativo, de Plenário e Cerimonial	01	CM - CPLC	COMISSIONADO	5.805,99
Chefia Legislativa e Parlamentar	01	CM - CLP	COMISSIONADO	5.805,99
Chefia De Plenário E Cerimonial	01	CM - CPC	COMISSIONADO	4.269,90

4 – Ouvidoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral	01	CM - OGE	COMISSIONADO	5.645,18

5 – Diretoria de Controle Interno

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Controle Interno	01	CM - ACI	COMISSIONADO	2.564,52

B) - COMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR:

1 – Gabinetes da Presidência e dos Vereadores:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	15	CM - CGB	COMISSIONADO	4.100,00
Assessor Parlamentar Superior	15	CM - APS	COMISSIONADO	2.900,00
Assessor Parlamentar	21	CM - ASP	COMISSIONADO	1.693,28



ANEXO I

CARGOS E LOTAÇÃO

Tabela salarial com vigência a partir de 1º de junho de 2024

A) – COMMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO:

1 – Gabinete da Presidência

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de gabinete da presidência	01	CM - CGP	COMISSIONADO	6.700,00
Assessor especial da Presidência	01	CM - AEP	COMISSIONADO	1.689,44
Coordenador de Comunicação e Publicidade	01	CM - CCP	COMISSIONADO	3.622,95

2 - Secretaria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Secretario Geral	01	CM - SG	COMISSIONADO	8.129,14
Tesoureiro	01	CM - DFN	COMISSIONADO	8.445,71
Coordenador de Protocolo, Arquivo, Documentação e Expediente	01	CM - CPADE	COMISSIONADO	5.905,99
Coordenador de Serviços Auxiliares	01	CM - CS	COMISSIONADO	5.905,99
Chefia De Pessoal	01	CM - CHP	COMISSIONADO	5.642,49
Chefe de Patrimônio	01	CM - CP	COMISSIONADO	3.802,50
Assessoria técnico-administrativa	01	CM - ATA	COMISSIONADO	4.422,10
Gestor de Frota	01	CM - GF	COMISSIONADO	3.481,53
Chefe de Almoxarifado	01	CM - CA	COMISSIONADO	3.481,53
Assessor Especial	33	CM - ESP	COMISSIONADO	1.793,28



3 – Procuradoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral	01	CM-PGR	COMISSIONADO	9.532,20
Coordenador Legislativo, de Plenário e Cerimonial	01	CM - CPLC	COMISSIONADO	5.905,99
Chefia Legislativa e Parlamentar	01	CM - CLP	COMISSIONADO	5.905,99
Chefia De Plenário E Cerimonial	01	CM - CPC	COMISSIONADO	4.369,90

4 – Ouvidoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral	01	CM - OGE	COMISSIONADO	5.745,18

5 – Diretoria de Controle Interno

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Controle Interno	01	CM - ACI	COMISSIONADO	2.664,52

B) - COMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR:

1 – Gabinetes da Presidência e dos Vereadores:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	15	CM - CGB	COMISSIONADO	4.200,00
Assessor Parlamentar Superior	15	CM - APS	COMISSIONADO	3.000,00
Assessor Parlamentar	21	CM - ASP	COMISSIONADO	1.793,28



ANEXO II

DENOMINAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E REGIME DE TRABALHO

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO:

1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:




CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 25 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL À PRESIDÊNCIA	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 26 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 27 desta Lei	Graduação superior nos cursos de Jornalismo e /ou Comunicação social
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

2 - SECRETARIA GERAL:

CARGO: SECRETÁRIO GERAL	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 32 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CARGO: TESOUREIRO		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 33 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

CARGO: COORDENADOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E EXPEDIENTE		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 34 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA (auxiliares)		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 35 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau) social	

CARGO: CHEFE DE PESSOAL		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 36 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

CARGO: CHEFE DE PATRIMÔNIO		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 37 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 38 desta Lei	Graduação em Direito ou Administração	

CARGO: GESTOR DE FROTA		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 39 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "A/B"	

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 43 desta Lei	Ensino médio incompleto.	

CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 40 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

3 – PROCURADORIA GERAL:

CARGO: PROCURADOR GERAL		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	20 horas semanais
Dispostas no art. 28 desta Lei	Curso Superior de Bacharel em Direito	
	Estar regularmente Inscrito na OAB - Seccional do Estado do Tocantins	
	Comprovação de exercício regular por três anos de advocacia.	

CARGO: COORDENADOR LEGISLATIVO, DE PLENÁRIO E DE CERIMONIAL		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 29 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	

CARGO: CHEFIA LEGISLATIVA E PARLAMENTAR		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 30 desta Lei	Curso Superior de Bacharel em Direito	
	Estar regularmente Inscrito na OAB - Seccional do Estado do Tocantins	

CARGO: CHEFIA DE PLENÁRIO E CERIMONIAL		CARGA HORÁRIA
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	40 horas semanais
Dispostas no art. 31 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	
	Experiência comprovada na respectiva área de atuação	

4 – OUVIDORIA GERAL:




CARGO: OUVIDOR GERAL	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Lei 2.279/2016	Ensino Superior Completo
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais

5 – DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

CARGO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 42 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR:

1 – GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DOS VEREADORES:

CARGO: CHEFE DE GABINETE	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 44 desta Lei	Ensino médio completo.
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR SUPERIOR	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 45 desta Lei	Ensino Superior completo.
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR	
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Dispostas no art. 46 desta Lei	Ensino médio incompleto.
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais





ANEXO III

CARGOS MANTIDOS, CRIADOS, TRANSFORMADOS E EXTINTOS.

I – Cargos de assessoramento Administrativo:

CARGO	MANTIDO	CRIADO	TRANSFORMADO	EXTINTO	QUANTITATIVO
Chefe de gabinete da presidência	mantido				01
Assessor especial da Presidência	mantido				01
Coordenador de Comunicação e Publicidade	mantido				01
Secretario Geral	Mantido				01
Tesoureiro	mantido				01
Coordenador de Protocolo, Arquivo, Documentação e Expediente	mantido				01
Coordenador de Serviços Auxiliares	mantido				01
Chefia De Pessoal	mantido				01
Chefia de Patrimônio	mantido				01
Assessoria técnico-administrativa	mantido				01

Gestor de frota	mantido				01
Chefe de Almoxarifado	mantido				01
Assessor Especial		criado			33
Procurador Geral	mantido				01
Coordenador Legislativo, de Plenário e Cerimonial	mantido				01
Chefia Legislativa e Parlamentar	mantido				01
Chefia De Plenário E Cerimonial	mantido				01
Ouvidor Geral	mantido				01
Assessor de Controle Interno	mantido				01

II – Cargos de assessoramento político-parlamentar:

CARGO	MANTIDO	CRIADO	TRANSFORMADO	EXTINTO	QUANTITATIVO
Chefe de gabinete	mantido				15
Assessor Parlamentar Superior	criado				15
Assessor Parlamentar	mantido				21